



Câmara Municipal de Cordisburgo

Rua Governador Valadares, 16 - Centro - CEP: 35.780.000 - Cordisburgo - MG.
Telefax: (0xx31) 3715-1000 - E-mail: cmcordis@uai.com.br

PORTARIA Nº. 74

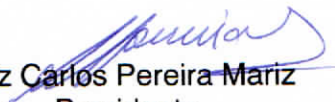
O Presidente da Câmara, Luiz Carlos Pereira Mariz, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 117 do Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE:

Designar os Vereadores: Antônio Luiz de Souza, Altivo de Jesus das Neves, Enir Santos da Silva e Sávio Rogério Beraldo Trombini, sob a presidência do primeiro, para apreciar e emitir pareceres referentes aos seguintes Projetos:

- 1 – Projeto de Lei Complementar nº. 02/06 – Dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura Municipal de Cordisburgo – MG.
- 2 – Projeto de Lei Complementar nº. 03/06 – Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cordisburgo.
- 3 – Projeto de Lei Complementar nº. 04/06 – Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordisburgo, autorizado pela Lei Orgânica do Município, art. 19 do ADCT – Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, Emenda Constitucional nº. 19 de 05/06/1998, art. 37, 38, 39, 40 e 41, da Constituição da República Federativa do Brasil editada em 05/10/88, dentre outros pertinentes, e dá outras providências.
- 4 – Projeto de Lei Complementar nº. 05/06 – Dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Cordisburgo e dá outras providências.
- 5 – Projeto de Lei Complementar nº. 06/06 – Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Sala de Sessões, 25 de Agosto de 2006.


Luiz Carlos Pereira Mariz
Presidente



"O correr da vida embrulha tudo. A vida é assim, esquentada e esfria, aperta e afrouxa e depois desinquieta. O que ela quer da gente é coragem".

Guimarães Rosa